

LEI ORDINÁRIA Nº 2611, DE 07.11.01
***Dispõe sobre denominação de via pública "R Octávio M.
Pommer".***

Artigo 1º - Fica denominado rua **OCTAVIO MAURICIO POMMER**, a rua nº "17" (dezesete), do Jardim Residencial Quaglia.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário e, especialmente, a Lei Municipal nº 2.586, de 21 de setembro de 2.001.